



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07030000947/14	16/06/2014 14:13:56	NUCLEO PARACATÚ

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00310914-7 / RAFAEL ALVES GONÇALVES		2.2 CPF/CNPJ: 012.305.806-62	
2.3 Endereço: RUA ANA SILVA NEIVA, 246		2.4 Bairro: PARACATUZINHO	
2.5 Município: PARACATU		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.600-000
2.8 Telefone(s): (38) 9922-7450		2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00310914-7 / RAFAEL ALVES GONÇALVES		3.2 CPF/CNPJ: 012.305.806-62	
3.3 Endereço: RUA ANA SILVA NEIVA, 246		3.4 Bairro: PARACATUZINHO	
3.5 Município: PARACATU		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.600-000
3.8 Telefone(s): (38) 9922-7450		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Faz. Escuro		4.2 Área Total (ha): 15,0000	
4.3 Município/Distrito: PARACATU		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 24.826 Livro: 02 Folha: 24.420 Comarca: PARACATU			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 276.250	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.088.250	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,14% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	14,0880
<b>Total</b>	<b>14,0880</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Agricultura	9,9500
<b>Total</b>	<b>9,9500</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,9000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9500	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9500	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				9,9500
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				9,9500
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	276.250	8.088.250
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Agricultura				9,9500
	<b>Total</b>			<b>9,9500</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
CARVAO VEGETAL NATIVO			238,80	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 2	10.2.2 Diâmetro(m): 3	10.2.3 Altura(m): 2,2		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 36				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural baixa.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1-HISTÓRICO:**

Data da formalização: 16/06/2014

Data da vistoria: 02/07/2014

Data da emissão do parecer técnico: 02/07/2014.

**2-OBJETIVO:**

O objetivo desse parecer é analisar a solicitação do empreendedor, para obter autorização para intervenção ambiental em uma área de 9,95,00 há para corte raso com destoca, localizada na Fazenda Escuro, Matrícula nº 24.826, com o objetivo de implantação de culturas anuais/agricultura.

**3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:**

Mediante vistoria "in loco" levantei as características das áreas requeridas, constatando o seguinte:

A Fazenda acima descrita, localizada no município de Paracatu-MG, com área total de 30,00,00 há, não possui área com uso do solo alterado.

A sua cobertura vegetal é formada por cerrado médio e cerrado típico.

As áreas de preservação permanente se localizam ao longo do Rio Escuro e estão todas protegidas.

A propriedade pertence a Sub Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu e Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A topografia varia de plana a suave ondulada e o solo é classificado como latossolo vermelho amarelo, com grande aptidão para agricultura.

A reserva Legal é constituída por vegetação nativa característica do cerrado típico e se encontra protegida. É dispensado o cercamento da reserva legal, pois a atividade desenvolvida na propriedade será de culturas anuais/Agricultura.

**3.1- Do CAR**

A propriedade se encontra cadastrada no SINCAR-MG, conforme nº 3147006 com data de 19/06/2014.

As informações sobre as áreas de reserva legal e de preservação permanente, bem como as demais áreas declaradas no CAR, estão de acordo com a localização e com as características apresentadas na propriedade. Portanto, fica o CAR aprovado para todos os seus efeitos.

**4-Da Área de Intervenção Ambiental:**

A área requerida para intervenção ambiental é de 9,95,00 há para corte raso com destoca e apresenta as seguintes características:

A vegetação que será suprimida é classificada fitofisionômica como cerrado típico e cerrado médio e possui as seguintes espécies vegetais: carvoeiro, tingui, cagaita, pau terra, capitão, jatobá, entre outras.

A topografia é plana com suave declividade e o solo se classifica como latossolo vermelho Amarelo.

**Rendimento lenhoso:**

Após análise da vegetação no local, a volumetria foi estimada em:

Volume total de lenha: 477,60 m<sup>3</sup> de lenha nativa.

Rendimento médio por há: 48,0 m<sup>3</sup> de lenha/ há

Volume total de carvão vegetal: 238,80 MDC

**5-Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras**

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimizá-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

**5-1 Impactos sobre o meio físico****a) Alteração da paisagem local**

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local

**b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo**

O solo não irá sofrer grandes alterações, pois a área de intervenção é caracterizada de pequenos furos. É um impacto de baixa magnitude, negativo e local.

**c) Alteração da qualidade das águas superficiais**

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região, porém se trata de uma área de intervenção muito pequena. É um impacto negativo, de média magnitude, direto e local.

**d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas**

Não obstante a intervenção em uma área pequena, os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

5-2 Impactos sobre o meio biótico

a) Perda da vegetação

A supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local

5-3 Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

Medidas Mitigadoras

a) Implantação de práticas de conservação de solo

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, consequentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

Na propriedade, as áreas de preservação permanente bem como a área de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

6- Conclusão

Este processo está de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Lei nº 20.922/2013.

Por fim sugerimos o DEFERIMENTO para supressão de 9,95,00 há de cerrado médio para o corte raso com destoca na propriedade acima descrita.

- Não fazer uso de fogo sem autorização da SUPRAM;
- Desenvolver atividades de proteção de solo e água;
- Preservar as espécies protegidas por lei;
- Preservar as áreas de reserva legal e de preservação permanente;

7- Validade

A validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é de 24 meses..

É o parecer.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA - MASP: 0869765-8

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 2 de julho de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 251/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278 \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 3 de outubro de 2014